

REQUERIMENTO № DE 2019.

(Do Sr. Alceu Moreira)

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizado encontro desta Comissão, no município de Monte Belo do Sul/RS, em data a ser definida por esta Comissão, para debater a regulamentação da lei 12.959/2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos artigos 24, III; 32, I, "a"; 117, VIII; e 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **requeiro** a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizado o encontro desta Comissão, em Monte Belo do Sul/RS, em data a ser definida, sugerimos o convite das seguintes entidades para debater a regulamentação da lei 12.959/2014.

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA;
- Ministério da Economia:
- Associação Gaúcha De Vitivinicultores AGAVI;
- APROBELO Associação dos Produtores de Vinho de Monte de Monte Belo:
 - Sindicato de Produtores Rurais de Monte Belo do Sul e Região;
 - Associação de Produtores Rurais de Monte Belo do Sul e Região;
 - Entidades da Agricultura Familiar de Monte Belo do Sul e Região;
 - FETAG

JUSTIFICAÇÃO

A lei 12.959/2014 tipifica o vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabelecer requisitos e limites para a sua produção e comercialização e definir diretrizes para o registro e a fiscalização do



estabelecimento produtor.

Contudo, o regulamento desta legislação tem diversas dificuldades que atrapalha a regularização do produtor de vinho colonial.

Importante mencionar, que é costumeira a reclamação dos produtores de vinho colonial, diante do regulamento, onde os mesmo relatam enormes entraves no regulamento em prejuízo a sua produção.

Considerando a importância da matéria em debate e verificando a necessidade de se aprofundar a discussão sobre o tema, solicitamos aos Nobres Parlamentares a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2019.

Alceu Moreira

Deputado Federal
Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária